



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 495/2022

DATA: 07/11/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORA	PERÍODO DE AFASTAMENTO
22421 - Andrieli A. Dalcortivo Levinski	05/10/2022 a 28/10/2022
09421 - Marli Terezinha Kraczkowski	13/10/2022 a 28/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração